



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.653/2018

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
BAIRRO RESIDENCIAL PARK WASHINGTON”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o conhecido Residencial Park Washington no perímetro urbano deste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominado de “BAIRRO RESIDENCIAL PARK WASHINGTON”.

Art. 2º. O Bairro Residencial Park Washington, limita-se ao Norte: com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, ao Sul: com o Córrego da Bica, ao Leste: com o Córrego da Bica e ao Oeste: com o Córrego da Bica.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, os Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito(2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal